



101 6-86

LEI Nº 1.003 DE 23 DE maio DE 1.986.

"Prevê a criação de Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguintes:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 23 de maio de 1.986.

Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -

REVOGADA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
05 DE ABRIL DE 1.990.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada no livro próprio nº 17 (alagoas) às fls. 146v.

Em 23 / 05 / 1986 *Jeovane*